



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 374

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e em promulga a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor de VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, Crédito Especial no valor de R\$ 60 000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos), destinado a suplementar dotação destinada a pagamento de funcionários.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 01 de Junho de 1970.


MÁLEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL